

## **EDITAL Nº 002/2024**

Abre inscrições e baixa normas para o concurso de alteração de carga horária dos Profissionais do Magistério.

A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do Município de Balneário Rincão, no uso das atribuições, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Concurso Interno de Alteração de Carga Horária dos Profissionais do Magistério- nos termos do Artigo 26 §1º e 2º da Lei 443/2019 .

### **1 - DAS CONDIÇÕES**

- 1.1 Pertencer ao quadro de Professores, nomeados por concurso público, no Magistério Público Municipal.
- 1.2 Ter apresentado requerimento de alteração conforme anexo I
- 1.3 Ter cumprido o período de estágio probatório.

### **2 - VAGAS EXISTENTES**

2.1 Para habilitação destinada à alteração de carga horária serão disponibilizadas as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA A SER ALTERADA (acrescida à atual)</b>	<b>VAGAS</b>
Professor	Ensino Fundamental – Series Iniciais	20h	02
	Educação Infantil	20h	02
	Educação Física	20h	01
	Arte	10h	01

2.2 Ao escolher a vaga ofertada, o docente será automaticamente lotado na escola correspondente, o que resultará no preenchimento do quadro de professores efetivos da mesma. Importante destacar que a lotação mencionada refere-se exclusivamente a Unidade Escolar, e não à distribuição de turmas ou períodos.

### **3 - DOS CRITÉRIOS**

3.1 Para a classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios:

- a) Especialização na área de atuação;
- b) Maior tempo de serviço no cargo, na função de serviço público de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Rincão;
- c) Maior Tempo de Serviço no Magistério.
- d) Ter maior número de filhos;
- e) Ter mais tempo de vida.

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 São Documentos necessários (cópia e original), no ato da inscrição:

- a) Certificado ou certidão de conclusão de especialização com habilitação na área de atuação;
- b) Diploma ou certidão de conclusão do curso de habilitação específica na área de atuação;
- c) Atestado de Tempo de Serviço no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Rincão até 05/12/2024.
- d) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério , até 05/12/2024.
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Carteira de Identidade.

### **5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada mediante o preenchimento do requerimento anexo I e II, juntamente com demais documentos relacionados no item 3.1, sendo esse protocolado na Secretaria de Educação e Assistência Social.

### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O servidor que não manifestou interesse na alteração de carga horária permanecerá na situação vigente.

As inscrições deverão ser entregues no dia **17 de dezembro 2024**, no horário de 9h às 11h30 das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Educação e Assistência Social, situada a Rua Urubici, 989 Bairro Centro – Balneário Rincão/SC, devidamente assinado valendo a assinatura como forma expressa de aceitação do candidato as normas deste edital;

A listagem única dos inscritos, por ordem de classificação, será divulgada no site <https://www.balneariorincao.sc.gov.br/> a partir do **19/12/2024**.

6.1 O candidato que sentir-se prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito conforme anexo II, do presente edital, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, após a divulgação da listagem por ordem classificatória.

É admitido recurso quanto à :

- a) Avaliação de prova de títulos;
- b) Classificação final.

Os recursos apresentados sem indicação de razões que os justifiquem com e/ou inconsistentes serão indeferidos.

Os recursos serão recebidos no dia **20/12/2024** das 14h às 16h, na sede da SME e serão avaliados pela comissão avaliadora do processo.

Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada a data e hora estabelecidas.

Julgados os recursos, a listagem dos candidatos será divulgada à partir do dia **23/12/2024**, no site <https://www.balneariorincao.sc.gov.br/>

O candidato terá direito de inscrever-se nos processos de alteração de carga horária ( anexo I)

Os procedimentos de alteração de carga horária terão validade a contar do primeiro dia letivo do ano letivo de 2025.

Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo decreto n.11/2023 a qual é encarregada pelo processo de análise, avaliação e classificação do concurso.

Balneário Rincão, 12 de dezembro de 2024

**Jucilene Antonio Fernandes**  
Secretária Mun. De Educação e  
Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ILMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, BALNEÁRIO RINCÃO

## REQUERIMENTO – ANEXO I

O (a) abaixo  
assinado(a), \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em...../...../....., ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível,  
lotado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município de Balneário Rincão, com a carga horária de  
( ) horas semanais, vem mui respeitosamente REQUERER ALTERAÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA , nos termos do Artigo 26 §1º e 2º da Lei 443/2019 .

Nestes Termos Pede Deferimento

Balneário Rincão-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

\_\_\_\_\_  
Professor (a)



## FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO II

Nome completo:.....

Recurso admitido quanto à:

- ( ) Avaliação da prova de títulos
- ( ) Classificação final

.....
.....
.....
.....